

## RESOLUÇÃO Nº690 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE**, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

**Considerando** o disposto no parágrafo 1º do Artigo 9º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PE;

**Considerando** ainda, o deliberado na Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 476 de 09 de novembro de 2016.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprova o recesso anual do Colegiado do Conselho Estadual de Saúde - CES/PE, para o período de 19 de dezembro de 2016 a 18 de janeiro de 2017.

§ 1º - Sem expediente nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016;

§ 2º - Os demais dias do período mencionado no *caput* haverá apenas expediente interno administrativo, sem atividades de comissões ou reuniões plenárias.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de novembro de 2016.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a resolução CES/PE nº 690 de 09 de novembro de 2016.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco